



Estado de Santa Catarina

Nº 001720

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.646/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

01 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0101.0824400282.005

3.3.90.30-80 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00

Soma.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

01 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0101.0824300282.003

3.3.90.30-50 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00

Soma.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 15 de agosto de 2003.

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSE WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda